



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 009/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre as normas, o período e a forma de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados às vagas dos cursos da UFSC, no **Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena**, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, na Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, republicada com alterações da Resolução nº 22/CUn/2015, da Resolução Normativa nº 78/CUn/2016, da Resolução Normativa nº 101/CUn/2017, da Resolução Normativa nº 109/CUn/2017 e da Resolução Normativa nº 131/CUn/2019, na Resolução Normativa nº 98/2021/CGRAD, no Edital nº 16/2021/COPERVE, na Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto 2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria MEC 18/2012, ambos de 15 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, para ingressantes no primeiro período letivo de 2022, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, o local e a forma para sua entrega, para todos os candidatos classificados no Concurso Vestibular para o Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica.

Art 2º Todos os candidatos classificados dentro dos limites das vagas oferecidas para o curso de Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, classificados para o 1º semestre letivo de 2022, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente em etapa única**, sob pena de perda da vaga. Esta **etapa única** será realizada online com o envio de documentos comprobatórios, denominada **Etapa Documental**.

§ 1º Os candidatos classificados na 1ª Chamada, deverão confirmar a matrícula através da Etapa Documental encaminhando a documentação completa conforme descrito no art. 4º da presente portaria, de forma digitalizada e legível, para a Coordenação do curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, através de correio eletrônico, conforme cronograma, informações e quadros a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 - saad@contato.ufsc.br

1ª CHAMADA (Resultado oficial)

ETAPA DOCUMENTAL - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA – 1ª Chamada	
Candidatos	Datas para a Matrícula Documental
Todos os candidatos classificados em 1ª chamada.	Datas: 21/03/22 a 07/04/2022 Destinatário: Coordenação do Curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica

Informações sobre os documentos para a Etapa Documental:

(devem ser enviados por e-mail à Coordenadoria do curso)

- NÃO serão aceitos documentos enviados FORA DOS PRAZOS estabelecidos nesta Portaria.
- Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.
- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato pdf, ou jpg, ou jpeg ou gif devendo os mesmos estarem legíveis, podendo o envio ocorrer através de arquivos separados ou arquivo compactado, formato RAR ou ZIP, caso o tamanho do arquivo não possibilite o envio.
- Os arquivos digitalizados com os documentos devem ser ordenados e nomeados de acordo com a numeração constante do **artigo 4º da presente portaria**, conforme abaixo:
 - 1 – Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos em IES Públicas
 - 2 – Documento de identificação RG ou CPF
 - 3 – Certificado Conclusão e Histórico Escolar (ensino médio)
 - 4 – Declaração de pertencimento a uma comunidade indígena.
 - 5 – Atestado de vacinação contra a rubéola
 - 6 – Comprovante vacinação contra a COVID 19

E-mail para envio dos documentos necessários para a Etapa Documental da Matrícula Candidatos classificados na 1ª Chamada do Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena para o 1º semestre letivo de 2022			
Curso	Cod	E-mail da Coordenadoria	“Assunto” do e-mail
Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica	441	licenciaturaindigena@cfh.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”

Art. 3º O candidato classificado que não realizar a matrícula na Etapa Documental no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

Art. 4º Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas, deverão encaminhar, no ato da matrícula em Etapa Documental, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível, na ordem constante no presente artigo. Caso os documentos não estejam autenticados deverão os originais ser apresentados para conferência nas Coordenadorias de cursos, quando da retomada das atividades presenciais na UFSC:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

1. declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (em anexo à presente Portaria);
2. documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Vestibular UFSC/2022/Licenciatura Intercultural Indígena;
3. certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior;
4. declaração de pertencimento a uma comunidade indígena, assinada pelo cacique da respectiva aldeia ou terra indígena e pelo aluno (em anexo à presente Portaria e disponível na página www.licenciaturaindigena.ufsc.br);
5. atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC).
6. comprovante de vacinação contra a Covid-19 (serão aceitos como comprovante o certificado de vacinação emitido pela plataforma ConecteSUS ou “comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador - candidatos com contraindicação para a vacina contra COVID-19 deverão apresentar atestado médico justificando a contraindicação, com informações médicas precisas a esse respeito - Resolução Normativa 103/2022/CGRAD).

Art. 5º As vagas que não forem ocupadas na Etapa Documental da matrícula da 1ª chamada serão realocadas para os candidatos subsequentes e imediatos da lista de espera, sendo publicadas pelo DAE em edital de **2ª chamada no dia 12/04/2022.**

§ 1º Os candidatos classificados na 2ª Chamada, deverão confirmar a matrícula através da Etapa Documental encaminhando a documentação completa conforme descrito no art. 4º da presente portaria, de forma digitalizada e legível, para a Coordenação do curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, através de correio eletrônico (e-mail), conforme cronograma, informações e quadro a seguir:

2ª CHAMADA

ETAPA DOCUMENTAL - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
Candidatos	Datas para a Matrícula da Etapa Documental
Todos os candidatos classificados em 2ª chamada.	Datas: 19/04/2022 a 13/05/2022 Destinatário: Coordenação do Curso de graduação em Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

Informações sobre os documentos para a Etapa Documental:

(devem ser enviados por e-mail à Coordenação do curso)

- NÃO serão aceitos documentos enviados FORA DOS PRAZOS estabelecidos nesta Portaria.
- Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.
- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato pdf, ou jpg, ou jpeg ou gif devendo os mesmos estar legíveis, em arquivo compactado, formato RAR ou ZIP.
- Os arquivos digitalizados com os documentos devem ser ordenados e nomeados de acordo com a numeração constante do **artigo 4º da presente portaria**, conforme abaixo:
 - 1 – Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos em IES Públicas
 - 2 – Documento de identificação RG ou CPF
 - 3 – Certificado Conclusão e Histórico Escolar (ensino médio)
 - 4 – Declaração de pertencimento a uma comunidade indígena.
 - 5 – Atestado de vacinação contra a rubéola
 - 6 – Comprovante vacinação contra a COVID 19

E-mails para envio dos documentos necessários para a Etapa Documental da Matrícula			
Candidatos classificados para o 1º semestre letivo de 2022			
Curso	Cod	E-mail da Coordenadoria	“Assunto” do e-mail
Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica	441	licenciaturaindigena@cfh.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”

Art. 6º O candidato classificado que não realizar a matrícula na Etapa Documental no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

Art. 7º Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 8º A notificação aos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita exclusivamente através de publicação de editais nas páginas da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site licenciaturaindigena2022.ufsc.br e do Departamento de Administração Escolar – DAE no site dae.ufsc.br.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

Prof.^a Francis Solange Vieira Tourinho
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades

Prof. Daniel de Santana Vasconcelos
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 - saad@contato.ufsc.br

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

Curso:	Semestre: 2022/1
Aluno:	CPF:
E-mail:	

NEGATIVA DE MATRÍCULA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de matrícula inicial, em cumprimento à Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, "Art.2º- É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional", **que não estou matriculado em outro curso de graduação da UFSC ou de outra instituição pública de ensino superior, em meu semestre de ingresso.**

DECLARO também estar ciente que, nos termos da Res. 017/CUn/1997, será substituído pelo candidato imediatamente subsequente da lista de espera do processo seletivo, perdendo o vínculo com a instituição o aluno que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso nos 5 primeiros dias letivos do semestre de ingresso. Havendo justificativa, esta deverá ser entregue ao DAE – Departamento de Administração Escolar, na vigência dos 5 primeiros dias letivos do semestre de ingresso.

Por estar ciente dos prejuízos que deverão advir, caso desrespeite o disposto acima, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2022. _____

Assinatura do Aluno

DOCUMENTAÇÃO PARA ENTREGAR NA ETAPA DOCUMENTAL DE MATRÍCULA

- a. () Cédula de identidade e CPF(utilizados na inscrição do processo seletivo).
- b. () Certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma registrado de ensino superior.
- c. () Declaração de pertencimento a uma comunidade indígena, assinada pelo cacique da respectiva aldeia e pelo aluno.
- d. () Atestado de vacinação contra rubéola(feminino até 40 anos - Lei 10.196/1996/SC).
- e. () Comprovante de vacinação contra COVID-19.

Recebi os documentos acima assinalados.

Secretaria do curso

OBSERVAÇÕES:

- 1) A documentação acima referida deverá ser apresentada em fotocópia autenticada ou quando do reestabelecimento do atendimento presencial deverá ser apresentado os originais para autenticação da Coordenadoria do Curso.
- 2) Certificado de exame supletivo ou conclusão do ensino médio pelo ENEM somente terão validade para alunos maiores de 18 anos na data da realização.
- 3) Concluintes do ensino médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência expedido pela Secretaria de Estado da Educação.
- 4) Estrangeiros deverão apresentar visto permanente ou temporário IV.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LICENCIATURA INTERCULTURA INDÍGENA DO SUL DA MATA ATLÂNTICA
Campus Prof. João David Ferreira Lima
CFH - Bloco D, 1º Piso

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.licenciaturaindigena.ufsc.br
+55 (48) 3721-4879/3721-2600 - licenciaturaindigena@cfh.ufsc.br

Curso: Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica

Semestre: 2022/1

Aluno:

CPF:

E-mail:

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) para uma vaga destinada à candidatos indígenas Guarani, Kaingang ou Laklãnõ-Xokleng para o curso de Graduação da Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica da UFSC no Processo Seletivo:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que pertenço a um dos três povos indígenas atendidos pelo curso (Guarani, Kaingang ou Laklãnõ-Xokleng).

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

DECLARAÇÃO DE CACIQUE

Eu, _____ cacique da aldeia/ Terra Indígena _____ (nome da aldeia e/ou terra indígena) declaro que o aluno(a) _____, CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso para o curso de Graduação da Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica da Universidade Federal de Santa Catarina.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Nome legível do cacique: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____